



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2024.
Concorrência Presencial nº 001/2024.

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do certame disposto neste processo administrativos, o Sr. Aderaldo Spesse Rangel, na qualidade de Diretor Presidente, usando das prerrogativas contidas na Lei Municipal nº 756, de 21 de dezembro de 2006, art. 12, inciso VI, e suas alterações, e com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 17, inciso VII e art. 71, inciso IV, resolve:

- 1. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **H F Consultoria e Transportes Ltda – CNPJ nº 17.048.953/0001-22**, pelo valor global de R\$ 161.160,00 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta reais), conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 100/2024.
- 2. HOMOLOGAR** o certame de contratação referente à Concorrência Presencial de Licitação disposto no Processo Administrativo nº 100/2024 para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuo sem dedicação exclusiva de assessoramento, orientação e confecção da contabilidade aplicada ao setor público conforme lei federal nº 4.320/64, normas do STN, CFC e demais normas afins; envio dos informes mensais, LRF, cadastros de editais constantes do módulo captura e informe mensais do sistema SIGFIS do TCE/RJ; assessoramento e orientação quanto a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 na elaboração dos DFD – Documentos de Formalização das Demandas, ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referências nos processos de compras e serviços, sejam por dispensa de licitação, pregão ou concorrência, bem como os envios dos dados e documentos ao portal PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas, a condução nos certames do início até a conclusão dos processos e a orientação e acompanhamento dos servidores do RPPS para desenvolver os trabalhos; assessoramento orientativo para gestão do RPPS na operação da compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999; assessoramento e consultoria na elaboração dos processos de concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões); envio dos processos de concessão de benefícios previdenciários de que trata a Deliberação TCE/RJ nº 260 de 02 de setembro de 2013; assessoramento e envio dos demonstrativos de aplicações e investimentos dos recursos a que se refere a alínea “b”, inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; assessoramento e envio dos demonstrativos de Política de Investimentos a que se refere a alínea “a”, inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; envio de prestação de contas anual nos moldes da Deliberação TCE/RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017; assessoramento e orientação na elaboração das respostas e auditorias do TCE/RJ, Ministério Público e Secretaria de Previdência Social para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

Conceição de Macabu, 07 de novembro de 2024.

Aderaldo Spesse Rangel
Diretor Presidente